

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1011263-53.2016.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Giovanna Gomes Henriques e outro**
 Executado: **Luis Eduardo Gomes Henriques**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Felipe Senra do Valle (26108)**

Justiça Gratuita

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO SOLICITADA

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2023/003207-0 reintero as informações já enviadas a este juízo no início de abril por e-mail; Avaliei a unidade 1917, do edifício situado na avenida Paulista, 671, Bela Vista, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por ter sido informado pelo síndico e funcionários do edifício que uma unidade semelhante (com a mesma metragem) a esta foi vendida pelo mesmo valor proximo a R\$ 900.000,00.. Não constatei pessoalmente o estado da unidade por a encontrar fechada e sem o morador nas vezes que compareci ao endereço; Funcionários e o síndico afirmam que este apartamento necessita de alguns reparos. Estes são os esclarecimentos que venho respeitosamente prestar a este juízo. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de junho de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar, Casa Verde – CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP – E-mail: santana3fam@tjsp.Jus.br

DECISÃO**CONCLUSÃO**

Em 01 de dezembro de 2023, faço estes autos conclusos para ao(a) MM^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional I Santana.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1011263-53.2016.8.26.0001 - Cumprimento de sentença**

Requerentes: **Giovanna Gomes Henriques e
Luiz Eduardo Gomes Henriques Filho**

Requerido: **Luiz Eduardo Gomes Henriques**

Juiz^(a) de Direito Dr^(a) CAIO SALVADOR FILARDI

Vistos.

Tendo em vista que as avaliações apresentadas (fls. 706/709; 710 e 711/713) e diante da manifestação (fls. 717), a avaliação do imóvel e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) apresentada (fls. 694) e a vaga de garagem avaliada (fls.) no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil), serão consideradas para efeito de praxeamento.

Assim, nomeio a empresa Megaleilões para o praxeamento do imóvel, devendo observar o valor apurado (fls. 333).

Intime-se via email.

Int.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.